



PARECER PARA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2021**, decorrente do procedimento licitatório **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, que tem por objeto “**ALTERAR O PRAZO DE VENCIMENTO PARA MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE 02 DE ABRIL DE 2022 COM TÉRMINO EM 31 DE MAIO DE 2022 E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO, GERANDO UMA REPERCUSSÃO PERCENTUAL DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO**”, celebrado pela Contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal, **SR. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, com a contratada, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOVA OLINDA**, representada pelo **SR. JOSÉ LUIZ RAMOS DAS NEVES**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 06 de abril de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021